

DECRETO Nº 031/2026

Concede “Pensão Temporária” a **VICTOR ROBERTO BATISTA PRADO**, beneficiário do servidor ativo **ROBERTO CAMILO TADEU PRADO**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 15 de maio de 2026, “Pensão Temporária” a **VICTOR ROBERTO BATISTA PRADO**, portador da cédula de Identidade n.º 38.466.838-0 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 354.446.828-00, beneficiário do servidor ativo **ROBERTO CAMILO TADEU PRADO**, nos termos do Processo n.º 059/2026, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §2º e 218, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referido a título de “Pensão Temporária”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 16.116,52 (Dezesseis mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) mensais e R\$ 193.398, 24 (Cento e noventa e três mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2026.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 01/07/2026 DE N.º 3563
UMUARAMA, 01/07/2026
Oliveira
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS